



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – SEMAD, ordenado de despesa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.433/2019-PMM – PREGÃO Nº 027/2019-CEL/SEVOP/PMM (FORMA PRESENCIAL).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, SEDAM, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM.

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 14.433/2019-PMM, Pregão nº 027/2019/CEL/SEVOP/PMM (FORMA PRESENCIAL), cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, sedam, zero quilômetro, para atender as necessidades do serviço da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Acompanhou o feito o parecer da PROGEM (fls 97-98); Publicações; Ata de realização da Sessão, declarada “deserta” pelo pregoeiro; Despacho da CEL para elaboração de nova Minuta de Edital, Contrato e anexos, Certidão CEL; minutas; e Memorando n.º 278/2019 – CEL/*SEVOP/PMM.

É o relatório. Passo ao parecer.

A Procuradoria Municipal já se manifestou sobre a minuta do edital e do contrato administrativo, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 (fls. 187-188).

A Sessão foi declarada **deserta** pelo pregoeiro (fls. 137).

Foi determinada a retificação do edital de **participação exclusiva ME/EPP para “participação aberta”**, uma vez que, conforme a Lei federal n.º 6.729/1979, só podem deste espécie de certame o Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante.

A minuta do edital foi retificada para “participação aberta” e descreve claramente, assim como os anexos, o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ÍTEM); as demais condições de participação na licitação; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos, os prazos, as condições, local de execução dos serviços; a origem



dos recursos; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; e as penalidades cabíveis; tudo conforme enumerado no art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; prazo e a vigência; a origem dos recursos; fiscalização do objeto contratado; preço e o pagamento; os direitos e responsabilidades das partes; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; as causas de rescisão e a eleição do foro; as sanções aplicáveis; a vinculação ao edital, tudo em conformidade com art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Portal do TCM, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Desta feita, pelo presente **RATIFICO** os demais termos consignados no parecer jurídico desta Procuradoria de fls. 97-98 e **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 14.433/2019-PMM, Pregão nº 027/2019/CEL/SEVOP/PMM (FORMA PRESENCIAL), cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, sedam, zero quilômetro, para atender as necessidades do serviço da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

É o parecer.

Marabá, 14 de agosto de 2019.


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP